



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.135, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

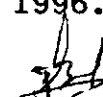
"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Adélia Issa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Adélia Issa.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de janeiro de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.